



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 90/2024

Autoria: Carlos Augusto Paula Barbosa (GUTA)

FORMALIZA O DIPLOMA “MULHER DO ANO” NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, DESTINADO A RECONHECER MULHERES QUE SE DESTACARAM EM ÁREAS ESPECÍFICAS DE ATUAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica formalizado, no âmbito do Legislativo do Município de Conceição de Macabu/RJ, o Diploma “Mulher do Ano”, destinado a homenagear mulheres que tenham se destacado em áreas de relevância para o desenvolvimento municipal, como saúde, educação, cultura, esportes, empreendedorismo, inovação, meio ambiente e outras que contribuam para o progresso da sociedade local.

Art. 2º O Diploma “Mulher do Ano” será concedido anualmente, limitado a 1 (um) por ano, a fim de garantir o prestígio, a exclusividade e a relevância da honraria.

§1º Qualquer vereador ou vereadora poderá propor a concessão do Diploma, devendo apresentar a indicação acompanhada de justificativa, curriculum vitae e documentação comprobatória das realizações da indicada.

§2º Caso haja mais de uma proposição para o mesmo ano, terá prioridade o vereador ou vereadora que formalizar a indicação primeiro junto ao setor responsável pelo protocolo de proposições legislativas, de forma organizada e transparente.

Art. 3º A entrega do Diploma será realizada durante a Sessão Solene anual da Câmara Municipal ou, alternativamente, em momento e local definidos pelo vereador proponente, desde que comunicado previamente à Mesa Diretora.

Parágrafo único. A entrega realizada fora das Sessões Solenes deverá observar o decoro e a solenidade compatíveis com a importância da honraria, reforçando seu valor e impacto.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 12 de dezembro de 2024.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 076/2024

A senhorita PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora **Ana Aparecida Neves França Couto**, cargo de Recepcionista, mat. 018/C, referente ao aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Período a ser gozado de 02/01/2025 a 31/01/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2024.

Nathalia Silveira Braga
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 077/2024

A senhorita PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora **Elisabete Lousa da Silva Henrique**, cargo de Recepcionista, mat. 010/C, referente ao aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Período a ser gozado de 02/01/2025 a 31/01/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2024.

Nathalia Silveira Braga
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 078/2024

A senhorita PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor **José Márcio Barbosa Machado**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 019/C, referente ao aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Período a ser gozado de 02/01/2025 a 31/01/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2024.

Nathalia Silveira Braga
Presidente